



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

### TERMO ADITIVO

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA., TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRCUITOS DEDICADOS DE INTERNET DE 100 MBPS COM PROTEÇÃO ANTI-DDOS PARA INTERLIGAÇÃO DAS REDES LOCAIS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DA SEDE DO TRE/MA E O FÓRUM ELEITORAL DESTE TRIBUNAL, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021 (SEI N.º. 0005415-29.2021.6.27.8000).**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica do direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG n.º. 302355 SSP/MA e do CPF n.º. 124.858.023-00, e a empresa **ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA.**, CNPJ n.º. 19.196.825/0001-51, com endereço na Rua dos Azulões, 1 Edif. OFFICE TOWER; Sala 1219, Coluna n.º19, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, Cep: 65075-060, telefone (98) 3190-6111, e-mail: [marcos@bital.com.br](mailto:marcos@bital.com.br); [felipe@bitaltelecom.com.br](mailto:felipe@bitaltelecom.com.br), neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr. **Marcos Eduardo Cara Sanchez**, CPF N.º. 093.290.238-35; RG N.º. 135679394 SSP/SP, celebram o presente termo aditivo contratual, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º. 16/2021, referente à prestação de serviço de circuitos dedicados de internet de 100 mbps com proteção anti-DDOS para interligação das redes locais de comunicação de dados da sede do TRE/MA e o Fórum Eleitoral deste Tribunal, conforme autorização da Presidente deste Tribunal (Decisão n.º 5241/2022 – doc. 1715146), nos autos do SEI n.º. 0009665-08.2021.6.27.8000.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com **início em 11/11/2022 e término em 10/11/2023**, podendo ser prorrogado nos termos do

Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Item	Descrição	Qtde	Quantidade de meses	Preço unitário	Valor total para 12 meses
1	Link de acesso dedicado à Internet com capacidade de 100 Mbps por meio de infraestrutura de fibra óptica e com proteção anti-DDoS.	1	12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00

2.2 Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme previsão contratual.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 16.500,00** (dezesesseis mil e quinhentos reais) ao contrato original, referente ao valor integral correspondente ao período de prorrogação indicado no item 2.1.

3.2. As despesas relativas ao presente aditivo correrão à conta da Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral, no seguinte elemento de despesa: 33.90.40 – Outros Serviços de Informática - Pessoa Jurídica; Plano Interno: TIC COMRED; UGR 070162.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente termo aditivo, neste exercício financeiro, foi emitida a Nota de Empenho nº. 2022NE000904, à conta da dotação especificada no item 3.2.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

4.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís - MA, datado e assinado eletronicamente.

<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO</b>	<b>ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA.</b>
_____	_____
Desembargadora <b>ANGELA MARIA MORAES SALAZAR</b> Presidente	<b>MARCOS EDUARDO CARA SANCHEZ</b> Procurador da contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 29/09/2022, às 19:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO CARA SANCHES, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 08:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1718544** e o código CRC **994D8389**.

0009665-08.2021.6.27.8000 | 1718544v2